

CONSELHO DIRETOR**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Participantes: Joaquim Mendanha de Ataídes
Superintendente

Paulo dos Santos
Diretor de Administração

Marcelo Augusto Camacho Rocha
Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados

Augusto Gonçalves da Silva Neto
Procurador-Chefe da PF-Susep

Marcelo Rodrigues Costa
Chefe de Gabinete

Alexandre Penner
Chefe da Secretaria-Geral

Ao iniciar a reunião por audioconferência no Escritório de Representação da Susep em Brasília-DF, o Superintendente justificou as ausências dos Diretores da DISOL, Ícaro Demarchi Araújo Leite, e da DICON, Carlos Alberto de Paula, ambos em gozo de férias. Ato contínuo, submeteu à aprovação a Ata do Conselho Diretor do dia 5 de fevereiro de 2019, a qual foi aprovada **por unanimidade**. Após, de posse da palavra, o Diretor de Administração Paulo dos Santos apresentou ao Colegiado o servidor Marcio Pacheco da Silva, designado para exercer a função de Corregedor-COGER da Susep, nomeado através da Portaria nº 7.255, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DOU do dia 20/12/2018, seção 2, página 42.

Dando continuidade a ordem do dia, o Superintendente Joaquim Mendanha de Ataídes passou à análise e ao julgamento dos assuntos pautados.

1) Processo Susep nº 15414.602704/2018-64.

Interessada: DELPHOS ASSISTÊNCIA A PESSOAS E BENS LTDA.

Assunto: Recurso apresentado contra a decisão DIORG, que acolheu a decisão do liquidante no processo de habilitação de crédito efetuada pela CONFIANÇA CIA. DE SEGUROS- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Relator: Marcelo Augusto Camacho Rocha.

Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados-Susep, considerando o Parecer Eletrônico Susep/DIORG/CGRAL/COAL2 nº 18/2018 ([0259515](#)), o Despacho Eletrônico Susep/DIORG/CGRAL/COAL2 nº 60/2018 ([0259755](#)), o Parecer nº 2/2019/SCONSULT/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU ([0415145](#)), o Despacho nº 5/2019/SCONSULT/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU ([0415145](#)), e o Voto

Eletrônico DIORG nº 4/2019 ([0420965](#)), decidiu **por unanimidade**, indeferir o recurso administrativo ([0242781](#)), apresentado pela DELPHOS ASSISTÊNCIA A PESSOAS E BENS LTDA., mantendo a decisão da DIORG ([0259446](#)), em consonância com as manifestações técnica e jurídica acima citadas.

2) Processo Susep nº 15414.002019/2016-71 – 5 VOLUMES.

Interessada: MAXPAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Assunto: Recurso apresentado contra a decisão DIORG, que acolheu a decisão do liquidante no processo de habilitação de crédito efetuado pela CONFIANÇA CIA. DE SEGUROS-EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Relator: Marcelo Augusto Camacho Rocha.

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados - Susep, considerando o Despacho CGRAL/COAL2, de fl. 574 e 574v, o Parecer nº 3/2019/SCONSULT/PFE-Susep-Sede/PGF/AGU, de fl. 576 e 576v, o Despacho nº 10/2019/SCONSULT/PFE-Susep-Sede/PGF/AGU, de fl. 577, o Despacho nº 97/2019/PF/Gabin/PFE-Susep-Sede/PGF/AGU, de fl. 578, e o voto do Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados, de fls. 579 a 582, decidiu, **por unanimidade**, indeferir o recurso administrativo apresentado por MAXPAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., de fls. 541 a 561, mantendo a decisão da DIORG, de fl. 535, em consonância com o parecer técnico, de fl. 574 e 574v, e Parecer jurídico, de fls. 576 a 578.

3) Processo Susep nº 15414.001467/2016-58.

Interessada: TECMIC DO BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Assunto: Recurso contra a decisão da DIORG, que acolheu a decisão do liquidante em negar o crédito pleiteado no processo de habilitação de crédito efetuada pela CONFIANÇA CIA. DE SEGUROS-EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Relator: Marcelo Augusto Camacho Rocha.

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados - Susep, considerando o Parecer Susep/DIORG/CGRAL/COAL2 nº 1/2018, de fls. 109 a 111, o Parecer nº 135/2018/SCONSULT/PFE-Susep-Sede/PGF/AGU, de fls. 115 a 116, o Despacho nº 441/2018/SCONSULT/PFE-Susep-Sede/PGF/AGU, de fl. 117, e o voto do Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados, de fls. 118 e 118v, decidiu, **por unanimidade**, indeferir o recurso administrativo apresentado por TECMIC DO BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. de fls. 86v a 90v e anexos de fls. 91 a 108v, mantendo a decisão da DIORG, de fl. 81, em consonância com o parecer técnico, de fls. 109 a 111, e jurídico, de fls. 115 a 117.

4) Processo Susep nº 15414.000921/2016-53 – 2 VOLUMES.

Interessada: PRIMUS PROJETO E ASSESSORIA FINANCEIRA-EIRELE.

Assunto: Recurso contra a decisão DIORG, que deferiu parcialmente o crédito pleiteado no processo de habilitação de crédito pela CONFIANÇA CIA DE SEGUROS-EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Relator: Marcelo Augusto Camacho Rocha

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados - Susep, considerando o Parecer Susep/DIORG/CGRAL/COAL2 nº 20/2016, de fls. 164 a 165, o Parecer Susep/DIORG/CGRAL/COAL2 nº 2/2018, de fls. 184 e 184v, o Parecer nº 136/2018/SCONSULT/PFE/Susep-Sede/PGF/AGU, de fls. 188 a 189, o Despacho nº 445/2018/SCONSULT/PFE-SAUSEP/PFE-Susep-Sede/PGF/AGU, de fl. 190, e o voto do Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados, de fls. 191 e 191v, decidiu, **por unanimidade**, indeferir o recurso administrativo apresentado por PRIMUS PROJETO E ASSESSORIA FINANCEIRA – EIRELI, de fls. 182 a 183, mantendo a decisão da DIORG, de fl.166, em consonância com o parecer técnico, de 184 e 184v, e jurídico, de fls. 188 a 190.

5) Processo Susep nº 15414.626107/2017-44

Interessada: AMERICAN LIFE CIA. DE SEGUROS.

Assunto: Recurso contra a Notificação de Lançamento nº 1/2017, referente a taxa de fiscalização.

Relator: Paulo dos Santos

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados-Susep, considerando o Parecer nº 3/2018/SCJUD/PFE-Susep/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU ([0247449](#)), o Despacho nº 127/2018/SCJUD/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU ([0247449](#)), o Despacho nº 287/2018/PF/GABIN/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU ([0247449](#)), o Despacho Eletrônico Susep/DIRAD/CGEAF/CORAF nº 242/2018 ([0381971](#)), o Despacho Eletrônico Susep/DIRAD/CGEAF nº 2918/2018 ([0406812](#)), e o Voto Eletrônico DIRAD nº 8/2019 ([0425091](#)), decidiu **por unanimidade**, indeferir o recurso ([0401062](#)), apresentado pela American Life Companhia de Seguros contra a Notificação de Lançamento nº 1/2017 ([0186771](#)).

6) Processo Susep nº 15414.635413/2018-52

Interessada: COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Assunto: Minuta de Deliberação Susep que estabelece a Política de Gestão de Continuidade de Serviços de TI da Susep e dá outras providências.

Relator: Paulo dos Santos

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados-Susep, considerando o Parecer nº 8/2019/SCONSULT/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU ([0425809](#)), o Despacho nº 20/2019/SCONSULT/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU ([0425809](#)), o Despacho nº 267/2019/PF/GABIN/PFE-Susep-SEDE/PGF/AGU ([0425809](#)), e o Voto Eletrônico DIRAD nº 9/2019 ([0426969](#)), decidiu **por unanimidade**, aprovar a minuta de Deliberação Susep ([0426503](#)), que estabelece a Política de Gestão de Continuidade de Serviços de TI da Superintendência de Seguros Privados-Susep e dá outras providências.

Esgotados os assuntos em pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos senhores membros do Conselho Diretor e demais participantes.

Joaquim Mendanha de Ataídes
Superintendente

Paulo dos Santos
Diretor de Administração

Marcelo Augusto Camacho Rocha
Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados

Augusto Gonçalves da Silva Neto
Procurador-Chefe da PF-Susep

Marcelo Rodrigues Costa
Chefe de Gabinete

Alexandre Penner
Chefe da Secretaria-Geral